



Lei nº 339/2023, de 01 de junho de 2023.

São Bento do Tocantins - TO, 01 de junho de 2023.

“Autoriza a Doação de Imóvel de Propriedade do Município de São Bento do Tocantins, para Construção da Nova Igreja Católica nesta cidade, e adota outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 76 da lei Orgânica Municipal, inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizando a doação a IGREJA CATÓLICA COMUNIDADE BOM JESUS DA LAPA, o seguinte imóvel: um terreno na Rua Marcelino Maranhão Ramos, esquina com a Travessa Manoel Rodrigues, Setor Guanabara, medindo 30m de frente, 40m comprimento e 30m de fundo, totalizando 1.200m².

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se à construção da nova Igreja Católica.

Art. 3º - Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de três anos, a partir da data de publicação da Lei, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta da Igreja Católica.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de junho de 2023.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal